**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CAPITAL CONSIG I RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ N.º 33.512.746/0001-33

("Fundo")

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS**

A **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n.º 13.690, de 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CAPITAL CONSIG I RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.512.746/0001-33, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital"), convocar V.Sas. a participar, de forma não-presencial, da Assembleia Geral e Especial do Fundo ("Assembleia") a ser realizada: **(i) em primeira convocação, no dia 16 de janeiro de 2026, às 15h00**; e, na hipótese de insuficiência de quórum para a instalação em primeira convocação, **(ii) em segunda convocação, no dia 23 de janeiro de 2026, às 15h00**; para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

**(i)** alteração da denominação do Fundo **de** "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CAPITAL CONSIG I RESPONSABILIDADE LIMITADA" **para** "CONSIGNADOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA";

**(ii)** substituição da atual administradora do Fundo, **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 13.690, de 04 de junho de 2014 ("Administradora"), pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Rebouças, n.º 2.942 – 7º andar ao 12º andar (Parte I), Pinheiros, CEP 05402-500, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira por meio do Ato Declaratório n.º 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Nova Administradora"), bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação. A Nova Administradora assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à administração do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência, que deverá ocorrer a partir da abertura do dia **13 de fevereiro de 2026** ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo do dia **12 de fevereiro de 2026** ("Data-Base"), sendo certo que por questões operacionais, a Data da Transferência poderá ser alterada, adiantada ou prorrogada, em comum

acordo entre a Administradora, a Nova Administradora, a Gestora e a Nova Gestora, sem a necessidade de realização de nova assembleia de cotistas;

**(iii)** a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários e distribuição de cotas da Classe Única, **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada, bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação. O novo custodiante assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, aos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários e distribuição de cotas do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência, que deverá ocorrer na mesma Data da Transferência, utilizando por base a posição de fechamento da mesma Data-Base da transferência da Administradora;

**(iv)** substituição da atual gestora do Fundo, **BRZ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.888.152/0001-06, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório n.º 7.490, de 11 de novembro de 2003 ("Gestora"), pela **BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.209.785/0001-11, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório n.º 15.536, de 30 de março de 2017 ("Nova Gestora"), bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação. A Nova Gestora assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à gestão do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência;

**(v)** alteração da Taxa de Administração e Taxa de Custódia **de** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da CLASSE, com mínimo de R$15.000,00 (quinze mil reais) **para** 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da CLASSE, com mínimo de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), bem como o respectivo índice de correção **de** IGP-M **para** IPCA, com o consequente ajuste dos artigos 26.1 e 26.2 do Regulamento, que passarão a viger com as seguintes novas redações:

> *"26.1. Pelos serviços de administração fiduciária, escrituração e controladoria e processamento dos ativos integrantes da carteira da CLASSE, é devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da CLASSE, a ser pago mensalmente, por período vencido contado Data da 1ª Integralização de Cotas, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo referidos valores atualizados pela variação do IPCA a cada intervalo de 12 (doze) meses."*

e

*"26.2. A remuneração do Custodiante estará englobada na Taxa de Administração, sendo o Custodiante remunerado diretamente pela ADMINISTRADORA."*

**(vi)** Alteração da definição de "Grupo BRZ" do Regulamento, que passará a viger com a seguinte nova redação:

*""Grupo BRZ" significa, na data de aquisição de Cotas do FUNDO: (a) fundos de investimento geridos pela BRZ ou por Afiliadas da BRZ; (b) sócios e/ou colaboradores da BRZ e/ou das Afiliadas da BRZ; (c) fundos de investimento em que os sócios e/ou colaboradores da BRZ e/ou das Afiliadas da BRZ sejam cotistas; e/ou (d) a própria BRZ e/ou Afiliadas da BRZ."*

**(vii)** A autorização para que a Administradora, a Nova Administradora, a Gestora e a Nova Gestora do Fundo adotem todas as medidas necessárias para implementação, caso os itens acima sejam aprovados, incluindo os ajustes do Regulamento para refletir as alterações necessárias nos termos da minuta em marcas de revisão enviada anexa ao e-mail de envio do Edital ("Regulamento"). O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar, na íntegra, a partir do efetivo dia da transferência para a Nova Administradora e para a Nova Gestora.

Os Cotistas do Fundo poderão se manifestar na Assembleia ora convocada desde que inscritos no Livro de Registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, nos termos do artigo 77 da Parte Geral da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, por seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, nos termos do Regulamento por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme modelo de Manifestação de Voto (enviado anexo ao e-mail de envio do Edital), para os seguintes endereços eletrônicos: cm.assembleiasfundos@banvox.com.br, juridicodtvm@banvox.com.br; juridico@brz.com.br, brunno.vergamini@brz.com.br e op@brz.com.br, incluindo no assunto do e-mail: *"***FIDC CONSIGNADOS BRZ CAPITAL CONSIG I – AGE DE 16/01/2026***"*, até o horário de realização da Assembleia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**São Paulo, 05 de janeiro de 2026.**

**BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*-*-*